

CHAMADA INTERNA PPGE nº 01/2025 – PRODEXT

REFERENTE AO EDITAL PROPPG Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR - PRODEXT

1. FINALIDADE

- 1.1 Nos termos do EDITAL PROPPG Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR – PRODEXT, estabelecer o período de inscrição, os critérios de admissibilidade e a forma de seleção para atribuição de **1 (uma) bolsa de pós-doutorado no exterior a docente permanente do PPGE/UDESC.**
- 1.1.1 O EDITAL PROPPG Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO NO EXTERIOR – PRODEXT está disponível no link <https://www.udesc.br/proreitoria/proppg/editais/udesc/prodext> e é de leitura obrigatória aos/às candidatos/as interessados, para conhecimento dos objetivos da bolsa ofertada e das obrigações do/a bolsista contemplado/a, bem como das normativas que serão aplicadas para concessão de bolsas por esta chamada.
- 1.1.2 A bolsa inclui: passagem de ida e volta para o local onde serão realizadas as atividades do estágio pós-doutoral; bolsas mensais durante o período de estágio no exterior, no valor de R\$ 17.183,10; seguro-saúde.
- 1.1.3 A bolsa será concedida por um período de 3 (três) a 12 (doze) meses, sem prorrogação, sendo que a implementação da primeira cota deverá ocorrer entre os meses de maio a novembro de 2025.
- 1.2 Ampliar a internacionalização das ações docentes do PPGE/UDESC.

2. CRITÉRIO DE ADMISSIBILIDADE

- 2.1 Docentes efetivos e estáveis da UDESC, credenciados como permanentes no PPGE/UDESC.

3. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 3.1 As inscrições deverão ser enviadas à Secretaria do PPGE por meio de processo digital autuado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) exclusivamente ao endereço setorial UDESC/FAED/SECPPGE. Em “Detalhamento do assunto” incluir a informação: CHAMADA INTERNA PPGE 2025 – PRODEXT.
- 3.1.1 Não serão aceitas e serão desconsideradas inscrições realizadas de outra forma. Somente o processo autuado no SGPe que será considerado como inscrição definitiva do/a candidato/a à chamada. Para tal, esse processo deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGE até a data

limite estabelecida no cronograma indicado no item 5 desta chamada. O envio fora do prazo ou por outro meio implicará na desclassificação do/a candidato/a.

3.2 Os documentos a serem anexados no processo de inscrição são:

- a) Ofício de solicitação, indicando a candidatura do docente, constando nome, matrícula, cargo, função e lotação;
- b) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, acompanhado do respectivo projeto de pesquisa, quando for o caso;
- c) Carta institucional assinada pelo supervisor do estágio pós-doutoral na instituição de destino, informando nome do projeto de pesquisa, quando for o caso, duração do estágio, IES envolvida(s);
- d) Anexo 1 - Termo de Compromisso;
- e) Anexo 2 - Declaração de Permanência;
- f) Anexo 3 - Declaração de Carga Horária de Ensino;
- g) Anexo 4 - Declaração de Atividades de Pesquisa;
- h) Anexo 5 - Comprovação da atuação no PPGE/UDESC. Esse documento deverá ser preenchido pelo/a candidato/a e posteriormente encaminhado à Secretaria do PPGE/UDESC para conferência e assinatura. A responsabilidade pelo preenchimento é exclusivamente do/a candidato/a. A responsabilidade da Secretaria é apenas conferir o que está escrito e assinar o que for certificado.
- i) Cópia da ficha de avaliação que foi enviada ao processo de credenciamento 2025 (ANEXO III do EDITAL DG/FAED Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOCENTE PPGE/UDESC)

3.3 Os Anexos de 1 a 5 estão disponíveis na página do PPGE, junto à divulgação desta chamada.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

4.1 A seleção será realizada por comissão especialmente constituída pela Coordenação do PPGE, composta por 3 (três) membros, sendo um deles externo à UDESC.

4.2 As solicitações recebidas via processos do SGPe pela Secretaria do PPGE serão encaminhadas à comissão de seleção, que analisará a documentação.

4.2.1 A Comissão realizará um ranqueamento por meio de avaliação comparativa das candidaturas com base na pontuação obtida pelos/as candidatos/as. A Comissão atribuirá a seguinte pontuação quando do ranqueamento das solicitações:

- a) Quantidade de orientações de doutorado concluídas no PPGE/UDESC por parte do/a docente (40 pontos por orientação). Coorientações não serão consideradas;
- b) Quantidade de orientações de mestrado concluídas no PPGE/UDESC por parte do/a docente (30 pontos por orientação). Coorientações não serão consideradas;
- c) Quantidade de orientações de doutorado em andamento no PPGE/UDESC por parte do/a docente (20 pontos por orientação). Coorientações não serão consideradas;

- d) Quantidade de orientações de mestrado em andamento no PPGE/UDESC por parte do/a docente (10 pontos por orientação). Coorientações não serão consideradas;
- e) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação na coordenação do PPGE/UDESC (30 pontos por ano);
- f) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação no colegiado do PPGE/UDESC (20 pontos por ano);
- g) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação em comissão de bolsa no PPGE/UDESC (10 pontos por ano);
- h) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação em comissão de seleção discente no PPGE/UDESC (10 pontos por ano);
- i) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação em comissão de atividades programadas no PPGE/UDESC (10 pontos por ano);
- j) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: participação em outra/s comissão/ões no PPGE/UDESC (5 pontos por ano);
- k) No quadriênio 2021-2022-2023-2024 e 2025: disciplina/s ministrada/s (concluída/s ou em andamento) no PPGE/UDESC (10 pontos por disciplina)
- l) Pontuação que foi obtida na ficha de avaliação do credenciamento 2025, **após validação da Comissão**.

4.3 Em caso de empate entre candidatos/as, será considerado para desempate a maior pontuação nos itens elencados em 4.2.1: "a", "b", "c", "d" e "l", nessa ordem.

4.4 O resultado da seleção será apresentado ao Colegiado do PPGE que fará a homologação. Posteriormente, o resultado homologado será enviado à PROPPG para publicidade.

5. CRONOGRAMA E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

28/05/2025	Data limite para envio da inscrição do/a candidato/a, com autuação de processo via SGPe, em que conste a devida documentação. O processo deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGE.
03/06/2025	Data limite para divulgação do resultado preliminar no site do PPGE.
05/06/2025	Data limite para apresentação de recursos pelos/as candidatos/as.
09/06/2025	Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGE.
11/06/2025	Data limite para encaminhamento do resultado final à PROPPG.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail à Coordenação do PPGE/UDESC (ppge.faed@udesc.br) no prazo estabelecido no item 5. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável por esta chamada, que responderá diretamente ao/a candidato/a.

- 6.2 Após o resultado da seleção, o/a candidato/a contemplado/a com a bolsa deverá encaminhar à Coordenação do PPGE (ppge.faed@udesc.br) o formulário de compra da passagem aérea devidamente preenchido, para incluir no processo a ser encaminhado à PROPPG.
- 6.3 Devem ser respeitadas todas as condições, procedimentos e disposições do EDITAL PROPPG Nº 01/2025 - SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR – PRODEXT.
- 6.4 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PPGE.

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

[assinatura digital]

Profa. Dra. Luciane Mulazani dos Santos

Coordenadora do PPGE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9863DEHO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE MULAZANI DOS SANTOS (CPF: 962.XXX.689-XX) em 14/05/2025 às 08:16:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:04 e válido até 30/03/2118 - 12:43:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDcwODFfNzA4M18yMDIyXzk4NjNERUhP> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007081/2022** e o código **9863DEHO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.